

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania

REQUERIMENTO

Ref.: Encaminhamento de demandas recebidas em audiência pública virtual realizada pela Comissão Extraordinária de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo, com o tema “Políticas Públicas para HIV/AIDS no Município de São Paulo”.

Ao Sr.

Secretário Municipal de Saúde

Edson Aparecido dos Santos

Ilustre Secretário,

Na condição de Presidente da Comissão Extraordinária de Cidadania e Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo, apresento o requerimento em questão, para lhe comunicar que durante a realização da audiência pública virtual da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, realizada no dia 28/06/2021, que tinha como tema “Políticas Públicas para HIV/AIDS no Município de São Paulo”, chegou ao conhecimento da referida Comissão a seguinte denúncia que por este ofício encaminho à Secretaria Municipal de Saúde para que tenha a devida averiguação.

A Sra. Jessica Carolina de Oliveira é uma mulher negra soropositiva, diagnosticada com HIV há 12 anos e indetectável para o vírus há 06. Em 20 de março de 2021, a munícipe deu entrada no Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros para realizar o parto de sua filha.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania

Sendo soropositiva, a Sra. Jessica teria que fazer uso dos medicamentos “AZT” e “Cabergolina” para evitar riscos de transmissão do vírus à recém-nascida. Ainda, é importante salientar que era do desejo da munícipe a realização de parto normal, tal qual assegura seu direito materno de escolha. Cabe pontuar que o hospital em questão é reconhecido por ser referência em técnicas para gestantes soropositivas, razão que levou a munícipe à procura da instituição.

Entretanto, foram observadas inúmeras irregularidades de protocolo para gestantes soropositivas, bem como outras violências obstétricas a que a Sra. Jéssica foi submetida.

Primeiro, chama a atenção o tempo de espera abusivo a que a Jra. Jessica e seu esposo foram submetidos. Chegaram às dependências do Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros às 09h00 da manhã, uma vez que a bolsa gestacional da munícipe já havia se rompido em casa às 07h40, de modo que existia urgência no atendimento. No entanto, somente às 13h00 houve algum atendimento, tendo o parto sido realizado apenas às 19h00. Assim, passaram-se mais de 12 horas desde o rompimento da bolsa da Sra. Jessica e a realização do parto, uma espera acompanhada de desconsideração dos funcionários, que nem mesmo respondiam às perguntas da gestante ou de seu marido.

Segundo, e de extrema gravidade, é o desrespeito ao protocolo para partos de gestantes soropositivas e até desconhecimento por parte de alguns profissionais da instituição. A Sra. Jessica informou sua sorologia desde que chegou ao hospital. Porém, foi negligenciada pelas profissionais que a atenderam. Inicialmente, nem mesmo a condição de HIV positiva foi marcada em seu prontuário, tendo a munícipe

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania

de requerer a retificação deste para que não houvesse qualquer erro. Não obstante, diversas enfermeiras que a atendiam não sabiam da necessidade de aplicação dos medicamentos “AZT” e “Cabergolina”, demonstrando completo despreparo do corpo profissional para assistir a gestantes soropositivas. Caso a munícipe não tivesse conhecimento do procedimento adequado para seu parto, haveria sério risco de transmissão vertical do vírus para sua filha recém-nascida, colocando sua vida e saúde em risco. Ademais, em momento algum foram verificados os exames sorológicos da Sra. Jessica, impondo a ela um parto cesariana, ainda que sua carga viral fosse indetectável há mais de 06 anos.

Por fim, devido à insistência em parto cesariana, a despeito da vontade materna e de já haver alto grau de dilatação, o parto foi extremamente difícil e sem qualquer atenção à mãe. O médico responsável, inclusive, demonstrou postura agressiva e desrespeitosa com sua equipe, além de completo descaso com a Sra. Jessica e seu esposo. E, devido a complicações surgidas, a recém-nascida foi diretamente levada à UTI, sem qualquer orientação aos pais.

Diante do exposto, no intuito de averiguar tal denúncia, esta Comissão aguarda informações acerca dos protocolos para partos de gestantes soropositivas no Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, bem como as devidas investigações e providências que estão sendo tomadas pelo Hospital e pela Secretaria Municipal de Saúde para evitar novas violações.

Aproveito a oportunidade para encaminhar meus votos de estima e consideração.

ERIKA HILTON**EDUARDO SUPPLY**

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100, São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000
www.saopaulo.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania

Presidenta da Comissão Extraordinária
de Defesa dos Direitos Humanos e
Cidadania

Vice-Presidente da Comissão
Extraordinária de Defesa de Direitos
Humanos e Cidadania

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100, São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000
www.saopaulo.sp.leg.br